



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.912.744/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/1992	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE IPUMIRIM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 910	COMPLEMENTO *****	
CEP 89.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPUMIRIM	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CANTON@MULTYNET.COM.BR		TELEFONE (49) 3438-1293/ (49) 3438-1240	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2020** às **11:04:01** (data e hora de Brasília).

000069



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 80.912.744/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/1992
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE IPUMIRIM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 910	COMPLEMENTO *****
CEP 89.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IPUMIRIM
ENDEREÇO ELETRÔNICO CANTON@MULTYNET.COM.BR		UF SC
TELEFONE (49) 3438-1293/ (49) 3438-1240		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/04/2020** às **10:12:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000068



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE IPUMIRIM
CNPJ: 80.912.744/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:02:50 do dia 03/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2020.

Código de controle da certidão: **9572.60D5.5CC5.1D47**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000067



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE IPUMIRM**
CNPJ/CPF: **80.912.744/0001-11**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **200140042001270**
Data de emissão: **03/04/2020 10:03:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **02/06/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

000066

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/04/2020 10:03:53



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS CNPJ: 80.912.744/0001-11

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DDA106MOFRX03171

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Ipumirim (SC), 03 de Abril de 2020

Avenida D. PEDRO II, 230 - CENTRO
Ipumirim (SC) - CEP: 89.790-000 - Fone: (49) 3438-3400

000065

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.912.744/0001-11

Razão Social: SOC CORPO BOMBEIROS VOL IPUMIRIM

Endereço: RUA D PEDRO II SN / CENTRO / IPUMIRIM / SC / 89790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2020 a 10/07/2020

Certificação Número: 2020031302210444409400

Informação obtida em 03/04/2020 10:05:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000064



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE IPUMIRIM
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 80.912.744/0001-11
Certidão nº: 7681422/2020
Expedição: 03/04/2020, às 10:07:26
Validade: 29/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE IPUMIRIM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.912.744/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Inteiro Teor
 MATRÍCULA 27.534 (até R-2)

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 27.534, conforme imagem abaixo:

Livro Nº 2 -	REGISTRO DE IMÓVEIS	Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL Comarca de Concórdia - SC 1º Ofício de Registro de Imóveis O Oficial: <u>G. Merlo</u>	Ficha: 01
Matrícula Nº	- 27.534 -	Data	20/03/2012
<p>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Lote urbano situado na Avenida Rio Branco, Município de Ipumirim/SC com a superfície de 897,15m² (oitocentos e noventa e sete metros e quinze decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: ao <u>Nordeste</u>, na extensão de 19,50 metros, com a Travessa Silvino Rosseto; ao <u>Sudoeste</u>, na extensão de 19,50 metros, com a Avenida Rio Branco (antiga XV de Novembro); ao <u>Sudeste</u>, na extensão de 46,00 metros, com Rudi Raber e Valmi Pety Raber (matrícula 1.430); ao <u>Noroeste</u>, na extensão de 46,02 metros, com a Sul Portas Indústria de Portas Ltda (matrícula 1.177).</p>			
<p>PROPRIETÁRIO(S): <u>MUNICÍPIO DE IPUMIRIM</u>, pessoa jurídica de direito público, inscrito(a) no CNPJ nº 82.814.575/0001-02, com sede em Rua Dom Pedro II, nº 230, Centro, Ipumirim-SC.</p>			
<p>REGISTRO ANTERIOR: Matriculado sob nº 15.991 do Livro 2AAP desta Serventia.</p>			
<p>A Escrevente <u>Gisele Guliani Merlo</u> Gisele Guliani Merlo.</p>			
<p>AV-1-27.534 - Protocolo nº 84.535, de 17/05/2012 - CADASTRO MUNICIPAL - Conforme requerimento de parte interessada, datado de 13 de junho de 2.012, devidamente instruído e formalizado com a Relação de Registro das Opções do BCI referente ao ano de 2012 da Prefeitura Municipal de Ipumirim/SC, expedido em 13.06.2012, averbo os dados do imóvel urbano, quais sejam: Cadastro Imobiliário nº 481 e Inscrição Imobiliária nº 1.1.22.0105.001. O referido é verdade e dou fé. Concórdia - SC, 13 de Junho de 2012. Emolumentos: R\$71,30. A Escrevente: <u>Leandra Ebert Batista Albiero</u> (Leandra Ebert Batista Albiero).</p>			
<p>R-2-27.534 - Protocolo nº 84.533, de 17/05/2012 - DOAÇÃO - Pela Escritura Pública de Doação lavrada pelo Tabelião da cidade de Ipumirim, Comarca de Ipumirim/SC, Lauri Balensiefer, em 13.04.2012, fls. 104, Livro 75, o proprietário MUNICÍPIO DE IPUMIRIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito(a) no CNPJ nº 82.814.575/0001-02, com sede em Rua Dom Pedro II, nº 230, Centro, Ipumirim-SC, aqui representado(a) por seu Prefeito Municipal o sr. VALDIR ZANELLA, de nacionalidade brasileira, nascido em 31/03/1949, casado, portador da cédula de identidade nº 207.528, órgão emissor SSP-SC, expedida em 01/04/1993, portador do CPF nº 094.020.989-68, residente e domiciliado na Rua Dias Velho, 230, Centro, nesta cidade de Ipumirim-SC, DOOU a totalidade do imóvel objeto da presente matrícula a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE IPUMIRIM, inscrito(a) no CNPJ nº 80.912.744/0001-11, com sede em Avenida Rio Branco, nº 910, Centro da cidade de Ipumirim-SC, aqui representado(a) por seu Presidente o sr. CLODOALDO JOÃO POZZEBON, de nacionalidade brasileira, nascido em 04/03/1969, solteiro, maior, supervisor de produção, portador da cédula de identidade nº 1.878.540-8, órgão emissor SSP-SC, expedida em 19/08/2002, portador do CPF nº 687.653.129-53, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Victor Trema, 89, Bairro Costa do Engano, nesta cidade de Ipumirim-SC, avaliado para fins fiscais em R\$ 1.940,57 (um mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos). As guias do ITCMD e FRJ foram recolhidas no momento da lavratura do instrumento. Apresentadas ou dispensadas, no ato da escritura, as certidões requeridas pela Lei nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985. A DOI foi emitida pelo Tabelião. O referido é verdade e dou fé. Concórdia - SC, 13 de Junho de 2012. Emolumentos: R\$71,38, Selo de fiscalização: CRQ77942-00J0. A Escrevente: <u>Leandra Ebert Batista Albiero</u> (Leandra Ebert Batista Albiero).</p>			

3.7 - CAPACIDADES TÉCNICA E GERENCIAL / QUALIFICAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim conta com três colaboradores com as seguintes qualificações:

Osmar Boelter: Colaborador com escolaridade de nível médio, com curso de formação de Bombeiro Voluntário de Ipumirim com especialização em Resgate Veicular Avançado, Suporte de Vida em Cardiologia (BLS), Curso de CPI (Capacitação para Instrução) e Sistema de Comando Operacional com experiência em comando desta entidade, curso para condutores de veículos de emergência.

Luiz Carlos Port: Colaborador com escolaridade de nível médio, com formação de Bombeiro Voluntário e de Bombeiro Civil, experiência em instrução, incêndios florestais, liderança e resgate técnico básico vertical, Suporte de Vida em Cardiologia (BLS), curso para condutores de veículos de emergência.

Rodrigo Ohlweiler: Colaborador com escolaridade de nível médio, com formação de Bombeiro Voluntário e experiência em comando operacional, curso para condutores de veículos de emergência.

000062



Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Ipumirim
Tabelionato de Notas e de Protesto e Comarca de Ipumirim
Lauri Balensiefer, Tabelião Designado

Escritura Pública de Doação

TRASLADO
Livro: 075 | Folha: 106

Protocolo: 266

Data do Protocolo: 13/04/2012

TABELIONATO DE NOTAS E
PROTESTO DE TÍTULOS
LAURI BALENSIEFER - Tabelião
Josiane Balensiefer - Tabeliã Substituta
89 790-000 - Ipumirim - SC

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Escritura com Valor
CNS05330-0JZ3
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCÓRDIA - SC
Pedro José Alcantara Mendonça - Registrador
Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 735, Térreo - Centro
Fone/Fax: (49) 3442-2688 - E-mail: 1riconcordia@gmail.com

Prenotado sob nº 84.533, em 17 de Maio de 2012.
R.2-27.534. (L2-RG). Selo: CRQ77942-00J0 R\$ 1.30.

Leandra Ebert Batista Albiero
 Pedro J. A. Mendonça - Registrador
 Gisele Guliani Merlo - Escrevente
 Leandra Ebert Batista Albiero - Escrevente



Confira os dados do selo em: www.tjsc.jus.br

000060



Estado de Santa Catarina
Município e Comarca de Ipumirim
Tabelionato de Notas e de Protesto e Comarca de Ipumirim
Lauri Balensiefer, Tabelião Designado

Escritura Pública de Doação

TRASLADO

Livro: 075 | Folha: 104

Protocolo: 266

Data do Protocolo: 13/04/2012

SAIBAM os que esta pública escritura virem que, aos treze (13) dias do mês de abril(4) do ano de dois mil e doze (2012), neste Município e Comarca de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, perante mim Tabelião Designado, compareceram as partes entre si justas contratadas, a saber: como outorgante doador: o **MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 82.814.575/0001-02, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº. 230, centro, nesta cidade de Ipumirim-SC, aqui representado(a) por seu Prefeito Municipal o sr. **VALDIR ZANELLA**, de nacionalidade brasileira, nascido em 31/03/1949, casado, portador da cédula de identidade nº 207.528, órgão emissor SSP-SC, expedida em 01/04/1993, portador do CPF nº 094.020.989-68, residente e domiciliado na Rua Dias Velho, 230, Centro, nesta cidade de Ipumirim-SC, e , de outro lado como outorgado donatário: a **ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE IPUMIRIM**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 80.912.744/0001-11, situada na Av Rio Branco, nº 910, Centro, nesta cidade de Ipumirim-SC, aqui representado(a) por seu Presidente o sr. **CLODOALDO JOÃO POZZEBON**, de nacionalidade brasileira, nascido em 04/03/1969, solteiro, maior, supervisor de produção, portador da cédula de identidade nº 1.878.540-9, órgão emissor SSP-SC, expedida em 19/08/2002, portador do CPF nº 687.653.129-53, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Victor Tremea, 89, Bairro Costa do Engano, nesta cidade de Ipumirim-SC. Os presentes capazes e identificados pelos documentos apresentados, do que dou fé. E pelo outorgante doador, me foi dito que a justo título é senhor legítimo possuidor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, mesmo por hipoteca legal, do imóvel constituído de: Lote urbano situado na Avenida Rio Branco, nesta Cidade e Comarca de Ipumirim-SC., com a superfície de 897,15m2. (oitocentos e noventa e sete metros e quinze decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Ao NORDESTE na extensão de 19,50 metros, com a Travessa Selvino Rossetto; Ao SUDOESTE, na extensão de 19,50 metros, com a Avenida Rio Branco (antiga XV de Novembro); Ao SUDESTE, na extensão de 46,00 metros com Rudi Raber e Valmi Petry Raber (matricula 1.430); E ao NOROESTE, na extensão de 46,02 metros com a Sul Portas Industria de Portas Ltda. (matricula 1.177). Adquirido da matricula nº. 15.991 do livro 2 "AAP" do 1º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia-SC. Matriculado sob o nº. 27.534, do Livro 2, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, SC. Pela presente escritura e na melhor forma de direito, doá, como de fato doado tem a ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE IPUMIRIM, transmitindo-lhe neste ato toda propriedade, posse, jus, domínio e ação que sobre o imóvel ora doado exercia para que dele o outorgado use, goze, governe e livremente disponham como seu que é e fica sendo de hoje em diante, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente doação para sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direitos quando chamados à autoria. Para efeitos fiscais, dá a presente doação o valor de R\$.1.940,57 (um mil e novecentos e quarenta reais e cinquenta e sete centavos). Pelo outorgado donatário, foi dito que aceita a presente doação em todos seus termos e condições. Em seguida foram apresentados os seguintes documentos que passo a transcrever: ITCMD e Certidões Fiscais: A Guia de

Continua na próxima página...(Folha 1/3)

REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS.
ZILÁ SILVEIRA NEVES
OFICIAL
89700-000 - CONCÓRDIA - SC

Apresentado hoje e apontado sob n.º 27124.
no Protocolo e AVERBADO sob n.º 1038.
no Livro n.º A 7 de Registro de Pessoas
Judiciais
Concórdia-SC, 29 de Janeiro de 2004
Neves

Fls. 21
folhas

Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim
Estado de Santa Catarina



De acordo com Assembléia Geral Extraordinária, ocorrida em 25 de outubro de 2003, constante em ata as folhas 16 de seu livro volume 02 de atas, aprovou-se as alterações e acréscimos, dos artigos a que seguem abaixo:

Estatuto Social da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim - Santa Catarina



CAPITULO PRIMEIRO
Da organização e seus fins

Art.1 - A Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim, com sede na avenida Rio Branco, nº 910, na cidade de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, e foro na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, fundada em 18 de Junho de 1992, sem prazo determinado, é uma Associação Civil, com Personalidade Jurídica e Patrimônio distinto, de caráter Filantrópico, sem fins lucrativos, que não distribui lucros e dividendos aos seus associados e nem remete numerários para fora do País, e tem por finalidade a proteção dos bens e vida pública, especialmente em sinistros como incêndio, acidente, naufrágio e outros.

Inciso 1 - Fundar e manter o Bombeiro Mirim da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim, com Estatuto e Regimento Interno. A idade será prevista no seu Regimento Interno.

[Handwritten signatures]
Jonice Mameev
Izabela De F. Barbosa
Marcos César Gerhard
OAB-SC 12.563

000057

1. 22
f. 20

CAPITULO SEGUNDO

Da admissão dos Sócios

Art. 2 – A Associação é formada por três categorias de Sócios

Art. 3 - Serão Admitidos como sócios ativos todas as pessoas com 18 (dezoito) anos, ou a partir de 16 (dezesesseis) anos, mediante autorização dos pais, e, na falta destes, um responsável direto. Esses sócios devem possuir conduta irrepreensível.

- 3- Maioria absoluta compreende por metade mais um sócio ativo da Associação
- 5- O sócio, uma vez admitido, exime de responsabilidade a Associação, de: acidente, doença, invalidez ou morte, resultantes quando em serviço da Associação ou em nome dela.

CAPITULO TERCEIRO

Dos direitos dos sócios

Art. 6 – São direitos dos Sócios Ativos

C - Requerer a presidência da Associação com um terço dos sócios ativos em pleno gozo de seus direitos sociais, assembléia geral para resolver assuntos de interesse social.

G - Recorrer das Decisões do comando geral para a diretoria quando as julgar contrárias aos seus direitos ou interesses da Associação.

CAPITULO QUARTO

Dos deveres dos sócios

Art. 8- São deveres dos Sócios Ativos

[Handwritten signatures and stamps]

Marcos César Gerhard
OAB-SC 12.563

000056

Jerônimo D. F. Barbosa

Januel Moreira

OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE PESSOAS NATURAS
JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LAURI BALENSTEIN - OFICIAL
Josiane Balmaceda - Oficial Substitua
89 790-020 - Ipumirim - SC

B – Acatar as resoluções dos poderes da Associação.

D – Zelar pela conservação do patrimônio da Associação, bem como seu bom nome, indenizando-a no prazo concedido pelo Comando Geral para qualquer prejuízo que causar pela sua culpa, imprudência, negligência ou dano moral.

E – Proceder sempre corretamente quando em serviço da Associação.

F – Promover o engrandecimento da Associação e a mais perfeita harmonia entre seus membros.

L - No retorno de afastamento acima de 120 dias o bombeiro deverá se submeter a avaliação teórica e prática sobre a função de bombeiro tendo que atingir 70% de conhecimento para ter aprovação, sendo a mesma elaborada e aplicada pelo Comando Geral.

Art. 9 – São deveres dos sócios Contribuintes.

B – Acatar as decisões dos poderes da Associação

D – Não se fazer acompanhar no recinto social, nas reuniões e festividades promovidas pela Associação, por elementos eliminados do quadro social, principalmente por pessoas cuja reputação for incompatível com o bom nome os ideais desta Associação.

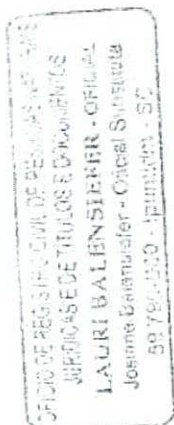
CAPITULO QUINTO **Das penalidades**

Art. 11- Os infratores ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

4- Serão excluídos do quadro social os sócios que:

B - De qualquer forma concorreram pela ruína ou descrédito da Associação.

C - Quem atrasar por mais de seis (06) meses o pagamento de suas mensalidades, ou outra obrigação financeira para com a Associação.



Terazulo D J, Barbosa
000055
Marcos César Gerhard
OAB-SC 12.563
Daniel Moura

CAPITULO SEXTO Do Patrimônio Social

Art. 13 – Consideram-se despesas da Associação todos os gastos para o funcionamento da mesma, inclusive o pagamento de juros, quotas de amortização de dividas hipotecárias, empréstimos e títulos diversos.

CAPITULO SETIMO Dos poderes da Associação

Art. 14 – Os poderes da Associação são:

SEÇÃO I Da Assembléia Geral

Art. 15 – A Assembléia Geral, poder máximo da Associação, constitui-se dos sócios ativos em pleno gozo de seus direitos sociais, cabendo-lhes além de outras atribuições estabelecidas no presente Estatuto Social, a eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e Comando Geral.

Art. 16 – As Assembléias Gerais terão lugar ordinariamente, uma vez por ano, dentro do ultimo mês do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Associação exigirem.

OFÍCIO DE REGISTRO EM REGRAS E SISTEMAS
JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LAURET BALENSIEPHER - Oficial
Josémar Balensiefer - Oficial Substituto
R. 2014-000 - Curitiba - SC

César Gerhard
OAB-SC 12.563

Jerozule DFR

000054

Jamile Mansour

Al. 25
10/05

SEÇÃO II Da Diretoria

Art. 20 – Ao Presidente , além de outras atribuições compete:

A – Representar a Associação em suas relações externas e em juízo, ativa e passivamente, pessoalmente ou por procurador, legalmente constituído.

B – Visar documentos de entrada e saída de dinheiro, bem como, autorizar os levantamentos bancários e organizar os relatórios anuais, das atividades da Associação.

Art. 22 – Ao secretário e vice, compete:

D – Redigir e assinar as correspondências, externas da Associação, juntamente com o Presidente.

Art. 23 - Ao Tesoureiro compete:

B – Arrecadar a receita da Associação.

F – Exercer severa fiscalização sobre os documentos da Associação, responsabilizando-se por eles perante a Diretoria.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS FÍSICAS,
JURÍDICAS E GEOMÉTRICAS E DOCUMENTOS
LAURI BALENSIPER - ORIGINAL
Joséane Balena-ater - Oficial Substituta
88.759-000 - Ipurussuã - SC.

SEÇÃO III Do Conselho Fiscal

Art. 25 – Ao conselho Fiscal, compete:

A – Examinar os livros da Associação, inclusive, todos os documentos de receita e despesa, procedendo a verificação de seus saldos.

C – Quando Convocado pelo Presidente da Associação, tomar parte das reuniões da Diretoria, podendo seus membros discutir e votar os assuntos propostos e debatidos.

Tezizuku » F. Boalves

Marcos César Gerhard
OAB-SC 12.563

000053

Jamie Mamonar

SEÇÃO IV Do Comando Geral

Art. 26 – O Comando Geral, será constituído de um comandante e Sub comandante indicado pela diretoria eleita, e eleito em assembléia geral, e 03 (três) líderes, eleitos entre os sócios ativos em pleno gozo de seus direitos, em Assembléia Geral, com mandato de um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano, por votação, sendo que os mesmos não perceberão remuneração a qualquer título pelo desempenho de suas funções.

Art. 27 – Ao Comando Geral, além de das demais atribuições previstas no presente Estatuto e demais Regulamentos ou Normas, compete:

B – Exercer o comando geral do corpo ativo quando a Associação for chamada a interferir em salvamento de bens e da vida dos habitantes, em casos de calamidade pública e especialmente em incêndios.

C – Guardar os bens móveis e imóveis da Associação, bem como equipamentos, zelando por sua conservação, e levando ao conhecimento da Diretoria quando houver danos materiais e indicando seus responsáveis.

D – Promover a aquisição do material necessário a Associação, quando devidamente autorizado pela Diretoria.

E – Escriturar em livro especial, todo material da Associação, registrando sua entrada e saída.

F – Alienar e doar com autorização da Diretoria, os imóveis, artigos e utensílios da Associação, recolhendo o produto da venda, à tesouraria.

Art. 28 – Ao Comandante Geral, compete:

A – Dirigir o comando do quadro de sócios ativos da Associação.

CAPITULO OITAVO Das Eleições

Art. 30- A eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Comando Geral, será processada por voto secreto, ou conforme acordo no momento da Assembléia Geral.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
LAURE BAIENSIERRE - CÍVIL
João Paulo Balduino - Oficial Registrador
Rua J. J. de A. 30 - Ipanema - RJ

Jerônimo Balduino
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Marcos César Gerhard
OAB-SC 12.563
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PROTOCOLO: nº 2145, às fls 43, do livro A-4, em 13/01/2020.

AV-12/160, às fls 190 F até 195 F, do Livro A-11.

Ipumirim, terça-feira, 21 de janeiro de 2020.

Total: ISENTOISENTOISENTO

Selo Isento: ISENTO (FVC89440 ZCDY)

Averbação ou Cancelamento (ISENTO): ISENTO

Fernanda Treméa
Fernanda Treméa - Escrevente
Consulte o selo em <http://selos.tjcc.jus.br>



Guimaraes Gonçalves, batista noel, Paulo Sérgio do Souza, Sheila Aline Stepanzola, Claudio Accodelli, Edy Rej, Joilson Alexandre da Silva, Alvaro Bianchetti, Dadei Manoel, Davdimar, golfe, Juliano, Leandro, Et al, Andriane Nicara, Vmimppinis, Vsmim Beeber, Murilo Oliveira, Sosimar da Silva, Valnei Antonio Schmidt, Marcos Elias, Edris, Edris, Eder, Eli, Claudete Miller, Jussara, Jussara, Karatelli, Jussara, Bait, Emerson, Karatelli



de contas sendo que iniciamos o ano com o valor de R\$ 15.000,00 na conta geral que foi sacado para pagar encargos. Durante o ano foi feito alguns eventos e atendido o campeonato, sendo que encerramos o ano com o valor de R\$ 9.755,61 na conta geral e na conta do convênio Prefeitura R\$ 15.585,97, sendo esse valor até o dia de hoje. O presidente comentou sobre a precariedade da conta de energia elétrica, agradeceu a MBS pelo repasse de R\$ 700,00 para R\$ 1.000,00 e na doação de almoço e janta. Também o convênio da prefeitura que passou de R\$ 85.000,00 para R\$ 105.000,00 agradeceu a todos que se empenharam nos trabalhos realizados durante o ano, foi um ano difícil mas muito bom, colocada em votação aprovada a prestação de contas por unanimidade. Na sequência o presidente deu início a eleição e aprovação da nova direção para o ano de 2020. Apresentando a chapa: 1º presidente Claudete Muller, vice presidente Claudimar Golfe e 2º vice Osvaldo Tatta. 1º secretário Gilmara Gonzalves; 2º secretário Sara Sitte; 1º tesoureiro Santo Moreira da Silva; 2º secretário Teruciane Aparecida Martini; Sócios ativos Ederson Klein, Edson Campionon, Sívrio Luiz Benelli Serino, Maurício Junior Schneider. Sócios contribuintes Wagner Mosel; Silvana Benelli Mosel, Emerson Teixeira, Marilândia Ungaratto. Em seguida colocada em votação, foi eleita por unanimidade. Na sequência Claudete agradeceu e passou o palanque para o Comandante Paulo que na sequência apresentou a chapa para o novo comando. Sendo assim constituída: Comandante Paulo Sérgio de Souza Ruzzi, Sub-comandante Rodrigo Okweiler, Marco Klaus Bonissoni. 1º chefe



Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Bombeiros Voluntários de Espumilim, no dia quinze de dezembro de dois mil e noventa tendo como local a sede da Corporação, com a seguinte ordem: Apresentação, apreciação e aprovação de contas da ACBVI. 2.º Eleição de Diretores; 3.º Eleição do Comandante Geral e 4.º Assuntos Gerais. Primeiramente o presidente deu boas vindas a todos, leu-se o edital e na sequência foi apresentada a prestação

000049

172 27
26/08

Parágrafo único: O comandante e sub comandante, serão indicados pela diretoria eleita, e eleitos por voto secreto, ou conforme acordo no momento da Assembléia Geral.

CAPITULO NONO Das Disposições Gerais

Art. 37 – A regulamentação do presente Estatuto Social, no que couber, o Regulamento Disciplinar da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Ipumirim, e as demais normas, serão estabelecidas por resolução da Diretoria, aprovada por 2/3 (dois terços), juntamente com o Conselho Fiscal.

Art. 38 – A dissolução da Associação, somente poderá ocorrer com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos sócios ativos e contribuintes. Quando a soma do número destes tiver baixado a 10 (dez), e quando a dissolução tiver sido resolvida nessas condições, todo o patrimônio da Associação será doado a outra similar, brasileira, estabelecida no município, que esteja registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, ou, ao Poder Público Municipal.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 LAURI BALEN SIEFER - Oficial
 Josiane Balensiefer - Oficial Substituto
 Av. Assis Brasil, 130 - Centro - Ipumirim - SC

Estado de Santa Catarina
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 Lauri Balensiefer - Escritório de Paz Designado
 Av. Assis Brasil, 130, Centro, Ipumirim - SC, 89790-000 - 49 3439 1158
 cartorioipumirim@hotmail.com

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas

Protocolo: 000164	Data: 12/07/2011	Registro: 000190	Data: 12/07/2011	Livro: A-001	Folha: 160
Apresentante: OSMAR BOELTER					
Emolumentos: Registro: R\$43,40, Selo: R\$1,20 - Total R\$44,60 - Recibo nº: 1463					

Selo de Fiscalização: **BYY29138**

Ipumirim - 12 de julho de 2011

Lauri Balensiefer
 Lauri Balensiefer - Escritório de Paz Designado

Ipumirim – S C, 25 de Outubro de 2003.

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 LAURI BALEN SIEFER - Oficial
 Josiane Balensiefer - Oficial Substituto
 Av. Assis Brasil, 130 - Centro - Ipumirim - SC

BYY 29138

Arth Frauber
Conselheiro Márcio Wilson
Sindico Barro
Paulo
plac
fra
José
Jamir Mambor
Arovaldo Guerini
Leuzinha D.F. Barbosa
São Pet

Marcos César Gerhard
 OAB-SC 12.563

000051

RECONHEÇO VERDADEIRA A A FIRMA L
 Anli. Koneha, Juvon Mano Wildaia
 Lucia Inez Biron Danz Fran. Hugo
 Colossi, Josi Claudio Kammer 2003
 Francisco de Souza, Miriam Maria
 Bonissim Jovell-Campbell

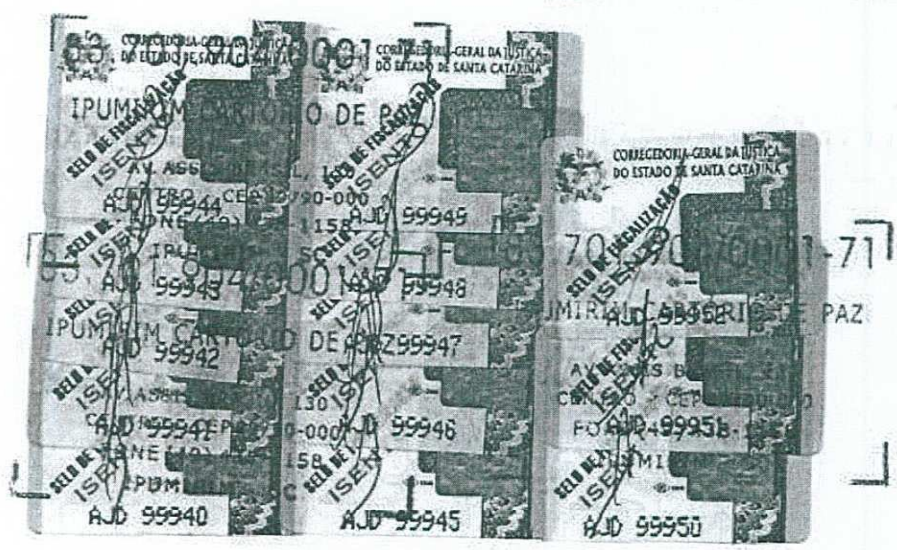
RECONHEÇO VERDADEIRA A A FIRMA L
 Janice MANOAU, Arnoualdo Krug
 Jaume, Terezinha de Fatima Bar-
 rosa, Ivone Sulpio Sáfesa e
 Marly Crax Genhard

IPUMIRIM-SC. 20 01 2004
 Lauri Balensiefer

IPUMIRIM-SC. 20 01 2004
 Lauri Balensiefer

Lauri Balensiefer
 Escrivão de Paz Designado
 CEP 89790-000 - Ipumirim - SC

Lauri Balensiefer
 Escrivão de Paz Designado
 CEP 89790-000 - Ipumirim - SC



000050